

DECLARAÇÃO RELATIVA

AOS

PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE INVESTIMENTO SOBRE OS FATORES DE SUSTENTABILIDADE

Interveniente no mercado financeiro: Celtis Venture Partners, Sociedade Capital de Risco, S.A. (25490066EFNWB8IOEM29)

Resumo

A **Celtis Venture Partners, Sociedade Capital de Risco, S.A.**, sociedade comercial com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo, nº 3, 3º andar, 1050-115 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 513494537, com o capital social de € 125.000,00, devidamente autorizada junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e habilitada ao exercício de atividade de sociedade de capital de risco desde 19/06/2015, sob o registo n.º 127476, [Identificador de entidade jurídica (LEI): 25490066EFNWB8IOEM29] (doravante, “Celtis SCR”) considera os principais impactos negativos das suas decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade. A presente declaração constitui a declaração consolidada dos principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade de Celtis SCR.

Esta declaração sobre os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade (doravante designados por PIA) abrange o período de referência de 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Embora a Celtis SCR tenha sob sua gestão, apenas 2 fundos de capital de risco fechado, registados e constituídos no último trimestre de 2023, e que não concretizaram nenhum investimento até 31 de dezembro de 2023, motivo pelo qual não existe informação a comunicar quanto a impactos negativos de decisões de investimento no período de referência.

Ainda assim a Celtis SCR tem em conta a importância das temáticas no contexto dos impactos adversos nos domínios ambiental, social, laboral, respeito pelos direitos humanos e luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento ao terrorismo, designadamente através dos seguintes indicadores:

- Emissões de gases de efeitos de estufa, e respetivas intensidades;
- Pegada de carbono;
- Violações dos princípios do UN Global Compact e das diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as empresas multinacionais;
- Eficiência energética;
- Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas;
- Diversidade de género nos Conselhos de Administração;
- Uso sustentável dos recursos hídricos e marinhos;

A Celtis SCR aplica uma metodologia interna de *Due Diligence* Ambiental, Social e de Governação - “ESG” no âmbito dos procedimentos de tomada de decisão quanto a investimentos a efetuar por parte dos fundos sob gestão, com recurso a um questionário, através do qual recolhe a informação necessária a avaliar os PIA's de projetos nos quais os Fundos sob sua gestão serão investidos.

Descrição dos Principais Impactos Negativos sobre os Fatores de Sustentabilidade

Conforme acima mencionado a Celtis SCR tem sob sua gestão, apenas 2 fundos de capital de risco fechado, registados e constituídos no último trimestre de 2023, e que não concretizaram nenhum investimento até 31 de dezembro de 2023. Assim, não consta desta Declaração uma descrição dos PIA's.

A Celtis SCR entende que a comunicação dos impactos ambientais, sociais e de governação dos seus investimentos assume um caráter crítico para uma correta avaliação da sua estratégia de sustentabilidade, pelo que, de acordo com a legislação SFDR, efetuará a divulgação de impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade nos prazos estabelecidos legalmente, incluindo os diversos elementos de informação obrigatórios preconizados na citada legislação, abrangendo nomeadamente os indicadores referidos na secção “Resumo”.

A Celtis SCR exige que as entidades alvo de potencial investimento forneçam informações suficientes, de forma a permitir que a Celtis SCR realize uma avaliação razoável dos riscos ESG e das medidas de mitigação correspondentes. A documentação esperada depende do tipo de investimento em ponderação, da natureza do Grupo/Empresa/Projeto a realizar e do papel dos Fundos geridos pela Celtis.

Este questionário está dividido em três secções:

- **(A)MBIENTE**, fornece informações sobre a abordagem Ambiental;
- **(S)OCIAL**, fornece a implementação de questões sociais na empresa/grupo e na sociedade envolvente;
- **(G)OVERNAÇÃO**, fornece informações sobre como uma empresa é gerida por aqueles que ocupam cargos executivos de topo; Até que ponto a gestão executiva e o conselho de administração atendem aos interesses dos diversos *stakeholders* da empresa - colaboradores, fornecedores, acionistas e clientes; E quão transparente e eficaz a empresa é no combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo.

Após o preenchimento do referido questionário, a Celtis analisará as informações fornecidas neste Questionário e classificará a transação, em relação à importância de seus potenciais PIA's e classificará indicativamente o Grupo/Empresa/Projeto como Categoria A, B ou C, de acordo com uma matriz de avaliação definida internamente:

Categoria A: Um Grupo/Empresa/Projeto/Caso de Investimento é classificado como Categoria A se for provável que tenha impactos ambientais e/ou sociais adversos mínimos ou nulos.

Categoria B: Um Grupo/Empresa/Projeto/Caso de Investimento é classificado como Categoria B se os seus potenciais impactos ambientais e/ou sociais forem menos adversos do que os dos projetos da Categoria C. Normalmente, estes impactos são poucos em número, específicos do local, poucos ou nenhum deles são irreversíveis e as medidas de mitigação estão mais prontamente disponíveis.

Categoria C: Um Grupo/Empresa/Projeto/Caso de Investimento com potencial para ter risco significativo de impactos ambientais e/ou sociais adversos, que são diversos, irreversíveis e/ou sem precedentes. Estes impactos podem afetar uma área mais ampla do que os locais ou instalações sujeitas a obras físicas. Em princípio, inclui projetos em sectores sensíveis ou localizados em/ou perto de áreas sensíveis.

Indicadores aplicáveis aos investimentos em empresas beneficiárias do investimento

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto 2023	Impacto 2022	Explicação	Medidas Adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
--	---------	--------------	--------------	------------	--

INDICADORES SOBRE O CLIMA E OUTROS INDICADORES RELACIONADOS COM O AMBIENTE

Emissão de gases com efeito de estufa	1. Emissões de GEE	Emissões de GEE de categoria 1	(a)	(a)	(a)	(a)
		Emissões de GEE de categoria 2	(a)	(a)	(a)	(a)
		Emissões de GEE de categoria 3	(a)	(a)	(a)	(a)
		Emissões de GEE de categoria 4	(a)	(a)	(a)	(a)
	2. Pegada de Carbono	Pegada de carbono	(a)	(a)	(a)	(a)
	3. Intensidade de emissão de GEE das	Intensidade de emissão de GEE das empresas	(a)	(a)	(a)	(a)

empresas beneficiárias do investimento	beneficiárias do investimento				
4. Exposição a empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis	Quota-parte dos investimentos em empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis	(a)	(a)	(a)	(a)
5. Quota-parte do consumo e produção de energias não renováveis	Quota-parte do consumo e da produção de energias não renováveis das empresas beneficiárias do investimento a partir de fontes de energia não renováveis, em comparação com as fontes de energias renováveis, expressa em percentagem do total das fontes de energia	(a)	(a)	(a)	(a)
6. Intensidade do consumo de energia por setor com elevado impacto climático	Consumo de energia em GWh por cada milhão de euros de receitas de empresas beneficiárias do investimento, por setor com elevado impacto climático	(a)	(a)	(a)	(a)
Biodiversidade	7. Atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade	(a)	(a)	(a)	(a)
	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que possuem instalações/operações localizadas no interior ou próximo de zonas sensíveis do ponto de vista da diversidade, quando as atividades dessas empresas beneficiárias do investimento tiverem um				

		impacto negativo nessas zonas				
Água	8. Emissões para o meio aquático	Toneladas de emissões para o meio aquático provenientes de empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido, expressas em média ponderada	(a)	(a)	(a)	(a)
Resíduos	9. Rácio de resíduos perigosos e de resíduos radioativos	Toneladas de resíduos perigosos e resíduos radioativos gerados pelas empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido, expressas em média ponderada	(a)	(a)	(a)	(a)

INDICADORES RELACIONADOS COM AS QUESTÕES SOCIAIS E LABORAIS, O RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS E A LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO E O SUBORNO

Questões sociais e laborais	10. Violações dos princípios UN Global Compact e das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que estiveram envolvidas em violações dos princípios UNGC ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais	(a)	(a)	(a)	(a)
	11. Falta de processos e mecanismos de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que não possuem políticas de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais	(a)	(a)	(a)	(a)

		mecanismos de tratamento de queixas/ reclamações referentes a violações dos princípios UNGC ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais				
	12. Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas	Média das disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas das empresas beneficiárias do investimento	(a)	(a)	(a)	(a)
	13. Diversidade de género nos conselhos de administração	Rácio médio de mulheres/homens nos conselhos de administração das empresas beneficiárias do investimento, expresso em percentagem da totalidade dos membros do conselho de administração	(a)	(a)	(a)	(a)
	14. Exposição a armas controversas (minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas e armas biológicas)	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento envolvidas no fabrico ou na venda de armas controversas	(a)	(a)	(a)	(a)

Indicadores aplicáveis aos investimentos em organizações soberanas e supranacionais

Indicador negativo de sustentabilidade		Métrica	Impacto 2023	Impacto 2022	Explicação	Medidas Adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
Ambientais	15. Intensidade de emissão de GEE	Intensidade de emissão de GEE dos países beneficiários do investimento	(a)	(a)	(a)	(a)
Sociais	16. Países beneficiários do	Número de países beneficiários do	(a)	(a)	(a)	(a)

	investimento sujeitos a violações de cariz social	investimento que registam violações de normas sociais (em termos absolutos e relativos - divisão pelo número total de países beneficiários do investimento), tal como preconizadas em tratados e convenções internacionais, nos princípios das Nações Unidas e, quando aplicável, na legislação nacional.				
--	---	---	--	--	--	--

Indicadores aplicáveis aos investimentos em ativos imobiliários

Indicador negativo de sustentabilidade		Métrica	Impacto 2023	Impacto 2022	Explicação	Medidas Adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
Combustíveis fósseis	17. Exposição a combustíveis fósseis através de ativos imobiliários	Quota-parte dos investimentos em ativos imobiliários envolvidos na extração, armazenamento, transporte ou produção de combustíveis fósseis	(a)	(a)	(a)	(a)
Eficiência energética	18. Exposição a ativos imobiliários ineficientes do ponto de vista energético	Quota-parte dos investimentos em ativos imobiliários ineficientes do ponto de vista energético	(a)	(a)	(a)	(a)

Notas:

(a) Tal como foi detalhado nesta Declaração, a Sociedade Gestora tendo apenas sob sua gestão fundos que foram constituídos no último trimestre de 2023, e os quais ainda não concretizaram nenhum investimento, não haverá lugar à descrição de impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade no período de Janeiro a Dezembro de 2023.

Outros indicadores relacionados com os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade

Quadro 2 - Indicadores adicionais sobre o clima e outros indicadores relacionados com o ambiente

Impacto negativo na sustentabilidade	Impacto negativo sobre os fatores de sustentabilidade (qualitativo ou quantitativo)	Métrica
--------------------------------------	--	---------

Indicadores aplicáveis aos investimentos em empresas beneficiárias do investimento

INDICADORES SOBRE O CLIMA E OUTROS INDICADORES RELACIONADOS COM O AMBIENTE

Emissões	1. Emissões de poluentes inorgânicos	Toneladas de equivalentes de poluentes inorgânicos por cada milhão de euros investido, expressas como média ponderada
	2. Emissões de poluentes atmosféricos	Toneladas de equivalentes de poluentes atmosféricos por cada milhão de euros investido, expressas como média ponderada
	3. Emissões de substâncias que empobrecem a camada de ozono	Toneladas de equivalentes de substâncias que empobrecem a camada de ozono por cada milhão de euros investido, expressas como média ponderada
	4. Investimentos em empresas sem iniciativas de redução das emissões de carbono	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento sem iniciativas de redução das emissões de carbono que visem o alinhamento com o Acordo de Paris
Desempenho energético	5. Repartição do consumo energético por tipo de fontes de energia não renováveis	Quota-parte da energia proveniente de fontes não renováveis utilizada por empresas beneficiárias do investimento, discriminada por fonte de energia não renovável
Água, resíduos e emissões materiais	6. Utilização e reciclagem dos recursos hídricos	1. Quantidade média de água consumida pelas empresas beneficiárias do investimento (em metros cúbicos) por cada milhão de euros de receitas dessas empresas 2. Percentagem média ponderada dos recursos hídricos reciclados e reutilizados pelas empresas beneficiárias do investimento

7. Investimentos em empresas sem políticas de gestão dos recursos hídricos	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento sem políticas de gestão dos recursos hídricos
8. Exposição a zonas de elevado stress hídrico	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento com instalações localizadas em zonas de elevado stress hídrico e sem políticas de gestão dos recursos hídricos
9. Investimentos em empresas produtoras de químicos	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento cujas atividades recaem na divisão 20.2 do anexo I do Regulamento (CE) n.º 1893/2006
10. Degradação dos solos, desertificação, impermeabilização dos solos	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento cujas atividades contribuem para a degradação dos solos, a desertificação e a impermeabilização dos solos
11. Investimentos em empresas sem práticas sustentáveis de utilização dos solos ou de agricultura	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento sem práticas ou políticas sustentáveis de utilização dos solos ou de agricultura
12. Investimentos em empresas sem práticas sustentáveis de exploração dos mares ou dos oceanos	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento sem práticas ou políticas sustentáveis de exploração dos mares ou dos oceanos
13. Rácio de resíduos não reciclados	Toneladas de resíduos não reciclados provenientes das empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido, expressas em média ponderada
14. Espécies naturais e áreas protegidas	<p>1. Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento cujas atividades têm impacto em espécies ameaçadas</p> <p>2. Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento sem políticas de proteção da biodiversidade aplicáveis a instalações operacionais detidas, arrendadas ou geridas no interior ou próximo de uma área protegida ou de zonas ricas em biodiversidade fora das áreas protegidas</p>

	15. Desflorestação	Quota-parte dos investimentos em empresas sem políticas de combate à desflorestação
Títulos verdes	16. Quota-parte dos títulos que não são emitidos ao abrigo da legislação da UE relativa às obrigações sustentáveis do ponto de vista ambiental	Quota-parte dos títulos para investimento que não são emitidos ao abrigo da legislação da UE relativa às obrigações sustentáveis do ponto de vista ambiental

Indicadores aplicáveis aos investimentos em organizações soberanas e supranacionais

Títulos verdes	17. Quota-parte das obrigações que não são emitidas ao abrigo da legislação da UE relativa às obrigações sustentáveis do ponto de vista ambiental	Quota-parte das obrigações que não são emitidas ao abrigo da legislação da UE relativa às obrigações sustentáveis do ponto de vista ambiental
----------------	---	---

Indicadores aplicáveis aos investimentos em ativos imobiliários

Emissões de gases com efeito de estufa	18. Emissões de GEE	Emissões de GEE de categoria 1 geradas por ativos imobiliários
		Emissões de GEE de categoria 2 geradas por ativos imobiliários
		Emissões de GEE de categoria 3 geradas por ativos imobiliários
		Emissões totais de GEE geradas por ativos imobiliários
Consumo de energia	19. Intensidade de consumo de energia	Consumo de energia em GWh dos ativos imobiliários detidos, por metro quadrado
Resíduos	20. Produção de resíduos durante a atividade	Quota-parte de ativos imobiliários não equipados com instalações de triagem de resíduos e não abrangidos por contratos de recuperação ou reciclagem de resíduos
Consumo de recursos	21. Consumo de matérias-primas para novas construções e grandes obras de renovação	Quota-parte de matérias-primas para construção (à exceção de materiais recuperados, reciclados e de origem biológica), em comparação com o peso total

		dos materiais de edificação utilizados em novas construções e grandes obras de renovação
Biodiversidade	22. Artificialização dos solos	Quota-parte de superfície sem vegetação (superfícies sem vegetação ao nível do solo, em coberturas, terraços e paredes), em comparação com a superfície total dos terrenos de todos os ativos

Quadro 3 - Indicadores adicionais relacionados com as questões sociais e laborais, o respeito pelos direitos humanos e a luta contra a corrupção e o suborno

INDICADORES RELACIONADOS COM AS QUESTÕES SOCIAIS E LABORAIS, O RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS E A LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO E O SUBORNO

Indicador negativo de sustentabilidade	Impacto negativo sobre os fatores de sustentabilidade (qualitativo ou quantitativo)	Métrica
--	---	---------

Indicadores aplicáveis aos investimentos em empresas beneficiárias do investimento

Questões sociais e laborais	1. Investimentos em empresas sem políticas de prevenção de acidentes no trabalho	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento sem políticas de prevenção de acidentes no trabalho
	2. Taxa de acidentes	Taxa de acidentes em empresas beneficiárias do investimento, expressa como média ponderada
	3. Número de dias perdidos devido a lesões, acidentes, morte ou doença	Número de dias úteis perdidos devido a lesões, acidentes, morte ou doença nas empresas beneficiárias do investimento, expresso em média ponderada
	4. Ausência de código de conduta de fornecedor	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento sem qualquer código de conduta de fornecedor (contra as condições de trabalho inseguras, o trabalho precário, o trabalho infantil e o trabalho forçado)
	5. Ausência de mecanismos de tratamento de queixas/reclamações relacionadas com questões laborais	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento sem mecanismos de tratamento de queixas/reclamações relacionadas com questões laborais

	6. Proteção insuficiente dos autores de denúncias	Quota-parte dos investimentos em entidades sem políticas de proteção dos autores de denúncias
	7. Incidentes de discriminação	1. Número de incidentes de discriminação comunicados em empresas beneficiárias do investimento, expresso como média ponderada 2. Número de incidentes de discriminação que resultaram na aplicação de sanções em empresas beneficiárias do investimento, expresso como média ponderada
	8. Rácio de remuneração excessiva dos diretores executivos (CEO)	Rácio médio nas empresas beneficiárias do investimento entre a mais elevada remuneração total anual e a remuneração média anual de todos os funcionários (excluindo o indivíduo com a remuneração mais elevada)
Direitos humanos	9. Ausência de política de direitos humanos	Quota-parte dos investimentos em entidades sem uma política de direitos humanos
	10. Ausência de diligência devida	Quota-parte dos investimentos em entidades sem um processo de diligência devida para identificar, mitigar e combater os impactos negativos nos direitos humanos
	11. Ausência de processos e medidas de prevenção do tráfico de seres humanos	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento sem políticas de combate ao tráfico de seres humanos
	12. Operações e fornecedores com um risco significativo de utilização de trabalho infantil	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento expostas a operações e fornecedores com um risco significativo de utilização de trabalho infantil, em termos de zona geográfica ou tipo de operações
	13. Operações e fornecedores com um risco significativo de utilização de trabalho forçado ou obrigatório	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento expostas a operações e fornecedores com um risco significativo de utilização de trabalho forçado ou obrigatório em termos de zona geográfica e/ou tipo de operações

	14. Número de casos identificados de problemas e incidentes graves de desrespeito dos direitos humanos	Número de casos de problemas e incidentes graves de desrespeito dos direitos humanos relacionados com empresas beneficiárias do investimento, expresso como média ponderada
Luta contra a corrupção e o suborno	15. Ausência de políticas de luta contra a corrupção e o suborno	Quota-parte dos investimentos em entidades sem políticas de luta contra a corrupção e o suborno que sejam coerentes com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção
	16. Casos de medidas insuficientes de combate a violações das normas contra a corrupção e o suborno	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento com insuficiências identificadas nas medidas de combate a violações de procedimentos e normas contra a corrupção e o suborno
	17. Número de condenações e montante das multas aplicadas por infrações das leis de combate à corrupção e ao suborno.	Número de condenações e montante das multas aplicadas por infrações das leis de combate à corrupção e ao suborno por parte de empresas beneficiárias do investimento.

Indicadores aplicáveis aos investimentos em organizações soberanas e supranacionais

Sociais	18. Pontuação média das desigualdades de rendimento	Distribuição do rendimento e desigualdade económica entre os agentes de uma determinada economia, incluindo um indicador quantitativo explicado na coluna de fundamentação
	19. Pontuação média em termos de liberdade de expressão	Liberdade de ação de que dispõem as organizações políticas e da sociedade civil, incluindo um indicador quantitativo explicado na coluna de fundamentação
Direitos humanos	20. Desempenho médio em matéria de direitos humanos	Medição do desempenho médio em termos de direitos humanos dos países beneficiários do investimento, utilizando um indicador explicado na coluna de fundamentação
Governança	21. Pontuação média em termos de corrupção	Medição do nível percecionado de corrupção no setor público, utilizando um indicador quantitativo explicado na coluna de fundamentação

	22. Jurisdições não cooperantes para efeitos fiscais	Investimentos em jurisdições que se encontram na lista da UE de jurisdições não cooperantes para efeitos fiscais
	23. Pontuação média em termos de estabilidade política	Probabilidade de o atual regime ser derrubado pelo uso da força, utilizando um indicador quantitativo explicado na coluna de fundamentação
	24. Pontuação média em termos de aplicação do Estado de direito	Medição do nível de corrupção, da ausência de direitos fundamentais e das deficiências ao nível da justiça civil e penal, utilizando um indicador quantitativo explicado na coluna de fundamentação

Descrição das Políticas de Identificação e Definição de Prioridades no que se refere aos Principais Impactos Negativos sobre os Fatores de Sustentabilidade

Conforme estabelecido na Política de Sustentabilidade da Celtis SCR, revista e aprovada em 15 de maio de 2024, esta adota uma abordagem de evitar investimentos em entidades ou empresas cuja atividade principal envolva direta ou indiretamente a promoção, produção, distribuição ou comercialização de produtos ou serviços relacionados com:

- Materiais radioativos, exceto para fins medicinais;
- Atividades consideradas ilegais de acordo com as leis, regulamentos do país relevante, convenções e acordos internacionais, ou sujeitas a eliminação progressiva ou proibição internacional;
- Corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa;
- Trabalho forçado e trabalho infantil;
- Pornografia e prostituição;
- Violação dos direitos humanos.

Essa abordagem reflete o compromisso da Sociedade em evitar o envolvimento com atividades que violem os princípios éticos e valores da empresa, buscando investimentos alinhados com os critérios ESG e a promoção de práticas socialmente responsáveis, que estejam nomeadamente em conformidade com as seguintes normas internacionais:

- Pacto Global das Nações Unidas (UNGC- United Nations Global Compact)
- Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais (OCDE Guidelines for Multinational Enterprises)
- Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (UNGP - United Nations Guiding Principles on Business and Human Rights)

- Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (ILO- Declaration of the International Labour Organisation on Fundamental Principles and Rights at Work)
- Carta Internacional de Direitos Humanos (International Bill of Human Rights)

A Celtis SCR, possui um modelo próprio de rating (ver anexo - “ESG-Questionário-Matriz de Avaliação”) por meio do qual um rating ESG é atribuído aos investimentos. Essa classificação pode assumir os valores A, B e C, sendo “C” a pior classificação. As empresas que recebem a nota C são empresas a serem excluídas das carteiras ou a realizar ações de compromisso (“engagement”) com o objetivo de as ajudar a tomar medidas ou planos de ação capazes de apresentar melhorias num prazo razoável.

A seleção de indicadores de sustentabilidade de ESG, é concretizada tendo como base a nossa Política de Sustentabilidade, na parte que se refere às decisões de Investimento, A nossa Política de Sustentabilidade é o elemento básico que rege a nossa abordagem aos investimentos responsáveis e à sustentabilidade de ESG. A nossa Política de Sustentabilidade enquanto quadro básico na nossa estratégia de ESG, identifica três áreas principais de interesse:

- Clima
- Social
- Governança

Estas três áreas de interesse fundamentais, foram identificadas como tal, devido às graves consequências a longo prazo que o impacto adverso pode ter nestas questões. Tendo em conta o nosso modelo próprio de rating ESG, desenvolvemos algumas posições nesse âmbito, em torno dessas três áreas principais para descrever os requisitos que temos sobre as entidades potencialmente alvo de investimento. Os indicadores dos PIA que consideramos estão alinhados com as nossas posições em termos de ESG, e estão sujeitos à qualidade e disponibilidade dos dados. As nossas posições em termos de ESG são descritas na nossa Política de Sustentabilidade.

Considerando o PIA das decisões de investimento, i.e. o impacto ambiental e social das nossas atividades, e o risco de sustentabilidade, i.e. o impacto negativo relevante das emissões ESG no valor dos investimentos, capta todo o âmbito do conceito de dupla materialidade.

Em termos de identificação e avaliação da PIA, a principal avaliação do impacto adverso, está integrada nas nossas políticas e processos ativos de participação e envolvimento nas entidades a investir, e pode ser resumida como se indica a seguir:

- Como ponto de partida, aplicaremos critérios de seleção baseados em normas para identificar empresas que estão alegadamente envolvidas em violações do direito internacional e normas sobre proteção ambiental, direitos humanos, normas laborais e BFCT. Esta seleção identificará o impacto relacionado com alguns dos indicadores PIA. Para identificar o impacto das nossas decisões de investimento em todos os indicadores de PIA obrigatórios e adicionais que escolhemos considerar, desenvolvemos um modelo de rating próprio de ESG com identificação dos PIA.
- Este modelo de rating ESG é baseado em dados a fornecer pelas entidades a investir, bem como em dados a adquirir junto de fornecedores/terceiros. Ao classificar o desempenho das entidades em cada indicador, pretendemos identificar o impacto negativo de cada entidade nas questões climáticas e sociais, conforme definido pelas métricas do PIA, tanto intrinsecamente quanto em comparação com seus pares. Será medida a exposição global ao nível da entidade, bem como o impacto ao nível do produto, sujeito à disponibilidade dos dados.

- As entidades identificadas pelo modelo de rating de ESG como outliers em indicadores específicos ou que apresentam alto impacto adverso em vários indicadores, são analisadas mais detalhadamente pelas nossas Direções de Investimento e de Compliance, e uma recomendação de ação será enviada ao nosso Conselho de Administração (CA). O CA receberá uma atualização regular em prazo a definir (exº trimestral) sobre a entidade identificada e pode, com base nisso, decidir sobre as medidas adequadas a serem tomadas em cada caso.
- O leque de ações possíveis consiste no seguinte:
 - **Nenhuma ação:** O nível do indicador PIA da entidade a ser investida é considerado aceitável ou julgado como não refletindo o desempenho contínuo real da empresa, e nenhuma ação adicional é considerada necessária. A entidade a ser investida continuará a ser avaliada numa base contínua.
 - **Envolvimento:** As entidades que forem sinalizadas como tendo um alto impacto adverso em um ou vários indicadores de PIA podem ser identificadas como candidatas a um conjunto de ações de compromisso ("engagement") e de envolvimento. O envolvimento também pode ser iniciado devido a outras razões, como o desempenho geral do PIA do emissor, a exposição material a uma das nossas três principais áreas de interesse (listadas acima), a identificação em triagem baseada em normas ou a baixa cobertura de dados para a entidade a ser investida em comparação com o benchmark. As Direções de Investimento e de Compliance responsáveis pela análise de um Investimento Responsável envolvem-se com a entidade a investir e acompanham o desempenho após o envolvimento, com base em indicadores-chave de desempenho relevantes.
 - **Exclusão:** A entidade a ser investida será considerada não elegível para investimentos e é adicionada à nossa lista de exclusão. O aditamento à lista de exclusão pode dever-se à identificação de um PIA de grande dimensão nos fatores de sustentabilidade no modelo de rating de ESG, tal como acima descrito. Também pode ser devido ao setor da empresa investida ser considerado incompatível com a nossa Política de Sustentabilidade. A exclusão é geralmente considerada como a opção de último recurso, uma vez que acreditamos que o envolvimento é mais eficiente para influenciar positivamente o emitente a avançar na direção certa.

Ao decidir a ação adequada, as Direções de Investimento e de Compliance terão em consideração, entre outros aspetos, a gravidade e o âmbito dos impactos adversos individuais, bem como a probabilidade de ocorrência e gravidade dos impactos adversos, incluindo as suas características potencialmente irremediáveis.

- Os nossos esforços enquanto investidores ativos e interventivos na gestão das entidades poderão incluir entre outros, voto por procuração, participação em assembleias gerais anuais, contribuição para o desenvolvimento de padrões ESG do setor e apresentação de resoluções de acionistas. Votaremos no maior número possível de assembleias gerais anuais, e daremos prioridade aos votos relacionados com as três principais áreas de interesse definidas na nossa Política de Sustentabilidade (listadas acima).

No que se refere à margem de erro com as nossas metodologias, a metodologia para identificar o PIA estará sempre sujeita à disponibilidade e qualidade dos dados. Dependemos da qualidade dos dados que venhamos a receber das entidades a investir e de fornecedores (terceiros) de dados. Na medida do possível, é dada prioridade aos dados que venham a ser comunicados pelas entidades a participar. Isso é feito para minimizar a dependência de estimativas de terceiros, contribuindo para melhorar a qualidade geral dos dados que usaremos como inputs nos nossos processos de investimento e na participação ativa das entidades a investir.

Sempre que não se encontre disponível informação relacionada com qualquer um dos indicadores, serão incluídos nesta secção detalhes sobre os melhores esforços envidados para obter a informação, seja diretamente junto das empresas beneficiárias do investimento, seja através da realização de estudos adicionais, da colaboração com outros fornecedores de dados ou peritos externos ou da formulação de pressupostos razoáveis. No caso, não tendo sido efetuados investimentos no período de referência, não há lugar à apresentação da informação.

A implementação das políticas no âmbito das estratégias e procedimentos organizacionais é definida a nível do Conselho de Administração da Celtis SCR, com o apoio do Compliance e de entidades externas especializadas, quando considerado necessário.

Política de Envolvimento

A Celtis SCR não investe atualmente, seja direta ou indiretamente, em ações negociadas no mercado regulamentado, não dispondo de políticas de envolvimento definidas nos termos da Diretiva 2007/36/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Julho de 2007, relativa ao exercício de certos direitos dos acionistas de sociedades cotadas, e dos artigos 26.º-I e 26.º-J do código dos valores mobiliários.

Referência às Normas Internacionais

A seguir são detalhados os diferentes códigos de conduta empresarial responsável e normas reconhecidos internacionalmente sobre diligência devida e comunicação de informação que a Celtis SCR considera no seu processo de gestão dos PIA das suas decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade:

Política de Exclusões.

Dentro das Exclusões relacionadas com a Sustentabilidade da Celtis SCR, inclui-se diferentes classes de exclusões. Uma dessas classes consiste em exclusões por incumprimentos de normas internacionais, que são os seguintes:

- Pacto Global das Nações Unidas (UNGC- United Nations Global Compact). Vinculado à gestão, entre outros, do indicador "Violações dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas e das Diretrizes da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para Empresas Multinacionais".

- Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais (OCDE Guidelines- OCDE Guidelines for Multinational Enterprises). Vinculado à gestão, entre outros, do indicador "Violações dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas e das Diretrizes da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para Empresas Multinacionais".
- Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (UNGP - United Nations Guiding Principles on Business and Human Rights). Vinculado à gestão, entre outros, do indicador “Diversidade de Género nos conselhos de administração”.
- Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (ILO- Declaration of the International Labour Organisation on Fundamental Principles and Rights at Work). Vinculado à gestão, entre outros, do indicador “Investimentos em empresas sem políticas de prevenção de acidentes no trabalho”
- Carta Internacional de Direitos Humanos (International Bill of Human Rights). Vinculado à gestão, entre outros, do indicador “Exposição a armas controversas (minas antipessoal, munições cluster, armas químicas e armas biológicas)”
- Acordos de Paris. Vinculado à gestão, entre outros, do indicador das "Emissões de (G)ases com (E)feito (E)stufa”.

Decorrente da inexistência de investimentos realizados no âmbito dos 2 fundos sob gestão da Celtis SCR, não foram utilizados cenários climáticos prospectivos.

Comparação em termos históricos

Não aplicável. Dado que os 2 únicos fundos sob gestão da Celtis SCR, não concretizaram qualquer investimento desde a sua constituição até ao termo do período de referência (31 de dezembro de 2023), bem como pelo facto de que esta declaração sobre os PIA ser a primeira a ser emitida de acordo com o Regulamento Delegado (UE) 2022/1288, não existem dados de períodos passados que permitam uma comparação histórica.
